

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO OPI GOOROO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 51.295.720/0001-62**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada em 05 de março de 2024, às 09:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, instituição administradora do **OPI GOOROO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.295.720/0001-62 ("Fundo").
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Nivea Mary Yoshida; Secretária: Sra. Amanda de Melo Porto.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.
4. **PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 ("Gestora").
5. **ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino III do Fundo, para incluir a ordem de subordinação das referidas cotas; e **(ii)** caso aprovado o item "i" acima, a consolidação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino III, para refletir as alterações.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:
 - i) A inclusão do item "n" no Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino III do Fundo, a fim de indicar que as Cotas Subordinadas Mezanino III se subordinarão às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino I e terão prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino II e Cotas Subordinadas Juniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, de forma que o referido item passará a vigor com a seguinte redação:

"(...)

n) Cotas Subordinadas Mezanino III: São aquelas que se subordinam as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino I e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino II e Cotas Subordinadas Juniores para efeito de

amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.”

ii) Em razão da aprovação do item “i” acima, aprovam a consolidação do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino III para refletir as alterações, que passará a vigor na forma do Anexo I.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; (iv) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I; e, (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Nivea Mary Yoshida

Presidente

Amanda de Melo Porto

Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Gestora

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO OPI GOOROO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2024

Versão consolidada do Suplemento referente à 1ª (primeira) Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino III do Fundo.

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO III DO OPI GOOROO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

A 1ª (primeira) Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino III do **OPI GOOROO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** oferta pública sob o Rito de Registro Automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da alínea “a”, do inciso VII, do art. 26, da Resolução CVM nº 160.
- b) Data de emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** Até 5.000 (cinco mil) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Classe. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) Amortização:** não haverá amortizações programadas, podendo haver amortizações extraordinárias por ordem da Gestora ou conforme decisão em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.
- i) Resgate:** ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- j) Rentabilidade alvo:** 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano).
- k) Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Cotas; taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- l) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) Distribuidor:** será a Administradora do Fundo, que poderá contratar outros distribuidores para auxiliar na distribuição.
- n) Cotas Subordinadas Mezanino III:** São aquelas que se subordinam as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino I e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino II e Cotas Subordinadas Juniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 05 de março de 2024.